



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 6 2 2

APROVADO

*R/e
2011
for gal.
todas*

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 012/2006
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE- MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>13/12/2006</u>	DATA DA LEITURA: <u>19/12/2006</u>
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>19/12/06</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

FINANÇAS E ORÇAMENTOS			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>19/12/06</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>22/12/2006</u> - _____ / _____ / 200 _____ / _____ / 200 _____
DISCUSSÃO: 1º EM <u>22/12/06</u> - 2º EM _____ / _____ / _____ DISC / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____ ENCAM. P/COM. EM _____ / _____ / _____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>22/12/06</u> 2º EM _____ / _____ / _____ VOT. / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: _____ / _____ / _____ DEVOL. EM _____ / _____ / _____ VOTADA EM _____ / _____ / _____
PROP. RETIRADA EM: _____ / _____ / _____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM _____ / _____ / 200 _____ <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM _____ / _____ / 200 _____
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>22/12/2006</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM _____ / _____ / 200 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 012/2006

APROVADO

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
TOTAL		R\$5.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$5.000,00
TOTAL		R\$5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EM 22 DE
DEZEMBRO DE 2006.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 012/2006.

RELATOR: VEREADOR **LUIS ZORZAL**.

RELATÓRIO:

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora apresentaram ao plenário deste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 012/2006, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19/12/2006 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **LUIS ZORZAL**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentaram ao plenário o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação especificada no artigo primeiro.

Segundo os autores do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito referido no art. 1º, serão provenientes da anulação de parte de dotação, conforme se depreende da redação do artigo segundo do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, “os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Assim, estando os recursos para a cobertura do crédito indicado no Projeto, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 20 de dezembro de 2006.

LUIS ZORZAL- .....RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN- .COM O RELATOR

CARLOS ROGERIO DALVI GAVA- ....COM O RELATOR

DOMINGOS LÚCIO ZANAO- .....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO- .....COM O RELATOR

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA- ..COM O RELATOR

JACOB VENTURIM FILETTI- .....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS- .....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 012/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, EM 11 de Dezembro de 2006.


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA
PRESIDENTE


ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
1º SECRETÁRIO


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2006

Sr. Presidente,
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementar dotação orçamentária da Câmara Municipal.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional para suplementar o elemento de despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, visto estarmos no final do exercício e o valor que foi orçado foi insuficiente.

Está sendo anulado R\$5.000,00 de 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores, visto não necessitarmos desta dotação orçamentária neste exercício financeiro, portanto, está sendo anulada parcialmente.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto, para podermos efetuar todos os pagamentos deste exercício.

Conceição do Castelo ES, 11 de Dezembro de 2006.

CLEONE JOSÉ BATISTA LORDELO
PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTURIN
1º SECRETÁRIO

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 012/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, EM 11 de Dezembro de 2006.


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA
PRESIDENTE


ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN
1º SECRETÁRIO


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2006

Sr. Presidente,
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementar dotação orçamentária da Câmara Municipal.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional para suplementar o elemento de despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, visto estarmos no final do exercício e o valor que foi orçado foi insuficiente.

Está sendo anulado R\$5.000,00 de 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores, visto não necessitarmos desta dotação orçamentária neste exercício financeiro, portanto, está sendo anulada parcialmente.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto, para podermos efetuar todos os pagamentos deste exercício.

Conceição do Castelo ES, 11 de Dezembro de 2006.

CLEONE JOSÉ BATISTA LORDELO
PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTURIN
1º SECRETÁRIO

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **3 6 2 2**
Protocolado em 13 / 12 / 2006
Respondido em 22 / 12 / 2006

Ofício nº 0153 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 19 / 12 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22 / 12 / 2006

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22 / 12 / 2006

Presidente